



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

LEI Nº 084/92

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E CARGOS EM COMISSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondonia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 61 § 1º alinea "a" da Const. Federal.

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, aprovou e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I.

Art. 1º - Fica reajustado em 50% (cincoenta por cento) os vencimentos dos servidores Municipais, conforme anexo I desta.

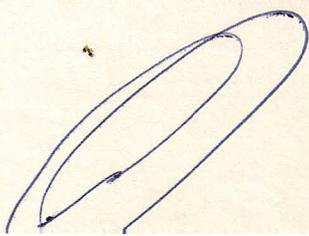
§ Único - As categorias cujo seus vencimentos não alcancarem o teto do Salário Mínimo serão automaticamente equiparado com o mesmo.

Art. 2º - Os cargos em comissão, bem como as funções de confiança, ficam reajustados em 50% (cincoenta por cento) conforme anexo II desta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 1.992.



Cedar Cassol
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

ANEXO I DA LEI Nº 084/92.

<u>FUNÇÃO:</u>	<u>VALOR:</u>	<u>CBO:</u>
Médico Veterinário	393.660,00	06510
Médico 8 h.	515.598,00	06105
Médico 4 h.	257.796,00	"
Odontologo 8 h.	393.660,00	06310
" 4 h.	229.635,00	"
Engenheiro Civil	393.660,00	02110
Advogado	459.270,00	12110
Bioquímico	393.660,00	05230
Outras Funções Nivel Superior	393.660,00	-
Técnico Contabilidade	208.251,00	03020
" Agricola	208.251,00	03120
" Agropecuária	208.251,00	03110
/ Administração	208.251,00	09290
" Orçatº Const.Civil	208.251,00	03390
" Laboratório	208.251,00	03140
Desenhista Técnico	208.251,00	03845
Operador Raio X.	208.251,00	07720
Outras F. Nivel Tecnico	208.251,00	-
Agente Administrativo	166.650,00	31120
Agente de Portaria	88.180,00	31190
Auxiliar Administrativo	114.696,00	39390
Auxiliar Raio X.	114.696,00	07720
Auxiliar Desenhista	114.696,00	03845
Fiscal Tributário	111.276,00	31290
Fiscal Sanitário	111.276,00	6230
Enfermeira Padrão	328.050,00	07110
Agente de Saúde 8 h.	83.331,00	31920
Agente de Saúde 4 h.	41.670,00	"
Operador Máquina Pesada	196.800,00	97490
Motorista Veiculo Leves	114.696,00	98535
" " Pesado	137.655,00	98560
Operador Moto Serra	114.696,00	67330
Carpinteiro	114.696,00	95415
Pedreiro	114.696,00	95110
Encanador	114.696,00	87105
Pintor	114.696,00	93120
Mecanico	114.696,00	84320
Mecanico Maquina Pesada	196.800,00	84510
Borracheiro	114.696,00	90240
Coveiro	114.696,00	99930
Guarda	83.331,00	58330
Braçal	83.331,00	99190
Aux. Ser. Div.	83.331,00	55290

Cedar Cassol
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

continuação Anexo I da Lei nº 084/92.

Prof.N.I. 20 h.	61.147,00	14220
Prof.N.I. 40 h.	114.696,00	"
Prof. N.II 20 h.	64.998,00	"
Prof. N.II 40 h.	129.976,00	"
Prof.N.III 20 h.	68.818,00	14.190
Prof.N.III 40 h.	137.625,00	"
Prof.N.IV 20 h.	104.131,00	13.990.
Prof.N.IV 40 h.	208.251,00	"
Topógrafo	166.650,00	03380

X:X

ANEXO II da Lei nº 084/92.

Chefe de Seção	109.224,00
Secretário da Junta Ser.Militar	109.224,00
Assessor de Imprensa	109.224,00
Coordenadora da Creche	109.224,00
Chefe da Unid. Cadastro Rural	109.221,00
Chefe de Divisão	163.831,00
Assessor Especial II	163.831,00
Assessor Especial I	327.661,00
Assessor Jurídico	327.661,00
Diretor de Departamento	327.661,00
Chefe de Gabinete	327.661,00
Auditor Interino e Geral do Munic.	436.870,00
Assessor Especial de Saúde	613.561,00

Cedar Cabral
Prefeito Municipal

XX

